



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4572, DE 15 DE fevereiro DE 1982

Autoriza a transferência de banca
localizada na parte externa do
Mercado Municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 09/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, a transferência para o nome de Geraldo Barbosa de Oliveira da banca de verduras localizada na parte externa do Mercado Municipal (quadra "B" - Setor 03 - Lote 22).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR